



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.9 4 5, de 2 de agosto de 1.968.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE NCr\$61.500,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de NCr\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros novos) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Poder Legislativo

3.1.4.0.00 Encargos diversos

L- Para representação de Vereadores..... 500,00

Poder Executivo

3.1.4.0.02 Encargos diversos

III-Recepções, hospedagens, homenagens etc 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

3.1.2.0.16 Material de Consumo

II-Impressos, expediente e etc 1.500,00

3.1.4.0.16 Encargos diversos

V-Despesas eventuais..... 2.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

3.1.1.1.49 Pessoal civil

II-Vencimentos pessoal diaristas.. 22.000,00

SERVICOS URBANOS

Diretoria de Obras e Viação

3.1.3.0.90 Serviços de Terceiros

Reparos, adaptações e conservação de

bens imoveis..... - 7.500,00

Total NCr\$ 61.500,00

segue-2



TAQUARITINGA

-2-

JARDINS e ARBORIZAÇÕES

4.1.3.0.95 Despesas de Capital
Construção de Jardins e Praças Públicas. 10.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.3.95 Despesas de Capital
I- Extensão da Rede de Energia Elétrica 1.000,00

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.1.1.1.94 Pessoal Civil
II-Vencimentos Pessoal Diarista 15.000,00
Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" verificado nas seguintes verbas do orçamento vigente até o dia 19 de julho de 1.968:

1.4.1.20	Imposto sobre circulação de mercadorias	43.100,00
1.1.2.20	Taxa Rodoviária-Jurupema.....	1.900,00
1.1.2.20	Taxa Rodoviária- Guariroba.....	1.100,00
1.4.1.20	Fundo Participação dos Municípios.....	13.900,00
1.5.1.00	Multas.....	1.500,00
	Total NCr\$	<u>61.500,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 2 de agosto de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Seceratria da Prefeitura, 2 de agosto de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Substo.-